



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 35 | Quarta-feira, 26 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Procedimento Administrativo	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	04
Superintendência de Gestão de Pessoas	04
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	04
Portaria	04
Procedimento Administrativo	05
Administração Indireta	08
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	08
Portaria	08

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, na Nomeação conforme Ato nº 228/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.502 do dia 11/06/2024 página 861.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a correção no Ato nº 228/2024 da servidora **Catarina Sene de Lima e Silva**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se lê: Secretário Escolar DNS 6, EMEB Salvelina Ferreira da Silva

Leia-se: Secretário Escolar DNS 6

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 245/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR João Vinicius Martins de Souza, matrícula 164.977 do cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 24 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de junho de 2024.



Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 243/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Nilo Nascimento de Campos, matrícula 145.523 do cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 24 de junho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de junho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

ATO Nº 246/2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear Gabriela Silveira Velasco, portador do RG nº xxx para exercer o cargo de provimento em comissão, de Secretário Escolar, DNS 6 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com efeito a partir de 25 de junho de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de junho de 2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal de Várzea Grande

Secretarias
Procuradoria Geral do Município
Procedimento Administrativo
Edital

Várzea Grande, 26 de junho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe garantem a Lei Nº 3.796/2012, faz saber que dia **05 de junho de 2024 às 09H30m**, será realizada na **sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, reunião da comissão constituída por meio do Decreto n. 23, de 17 de abril de 2024, para tratar do processo administrativo de Dação em Pagamento nº. 951311/2024, protocolado pela Imobiliária Torráo de Ouro.

A comissão constituída no Decreto n. 23/2024 é composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA	MEMBRO
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Secretária Lucineia dos Santos Ribeiro
Secretaria Municipal de Viação e Obras	Secretário Luis Celso de Moraes Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretário Charles Caetano Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Servidor Jean Lucas Teixeira de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Secretário Ricardo Azevedo Araújo
Procuradoria Geral do Município	Procuradora Natacha Gabrielle Dias de Carvalho

Os trabalhos serão conduzidos pela Procuradora Natacha Gabrielle, e a ata redigida

no ato, após encartada aos autos dos processos, remetida para a Procuradoria Fiscal.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Kassia Rabelo Silva
Procuradora Adj. Chefe da Proc. Fiscal
Município de Várzea Grande.
OAB/MT 16.874

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
Procurador-Geral
Município de Várzea Grande
OAB/MT 11.785

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 156/2024

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, empresa MM – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.201.847/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 40/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 04/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 963830/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para aquisição de Scanner de mesa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 41. 979,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e nove reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 01500. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Atuarão como fiscal e suplente de fiscal do presente contrato os seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração: a) Fiscal: DANIEL APARECIDO LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF n. XXX.490.XXX-XX. b)Fiscal Suplente: JOSÉ DE ABREU DE LUCENA JUNIOR, inscrito no CPF n. XXX.852.XXX-XX. Procuradoria Geral do Município: a) Fiscal: CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.367.XXX-XX. b) Fiscal Suplente: EDNA DE SOUZA MELO, inscrito no CPF nº XXX.724.XXX-XX PROCON Municipal de Várzea Grande a) Fiscal: CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. XXX.367.XXX-XX. b)Fiscal Suplente: EDNA DE SOUZA MELO, inscrito no CPF nº XXX.724.XXX-XX.

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE

MM – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 128/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa ARIEL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.488.002.0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V e VI c/c art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 128/2023, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 965715/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da EMEB “LUÍS REVELES PEREIRA”, localizada na Rua Nova Várzea Grande, Loteamento: Parque Del Rei, Bairro: Ikaray, CEP 78.145-022 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção

em área aproximada de 686,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, infraestrutura, superestruturas, fechamento em alvenaria, muro, cobertura, esquadrias, pisos internos e externos e calçamentos, revestimento internos e externos, granitos para peitoris, soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, spda, sistema de proteção contra incêndio, paisagismo, serviços diversos e limpeza de obra instalações de gás, combate a incêndio e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 57.296,25 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao reajuste de 3,36% do valor do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 1.919.015,93 (um milhão, novecentos e dezenove mil, quinze reais e noventa e três centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor – Engenheiro Civil – VITOR GUSTAVO VERHALEN - CREA MT 49989, inscrita no CPF n. 060.901.901-52, nos termos do Artigo 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2024

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Contratante

ARIEL ENGENHARIA LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 169/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal com sede no SGAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse contrato é celebrado por dispensa de licitação, com base no disposto no inc. IX, art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Este contrato integra o processo administrativo do CLIENTE nº Gespro 962479/24. OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato. VALOR GLOBAL: O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R\$ 45.164,70 Reais (Quarenta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o CLIENTE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do contrato e realizarão a alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste contrato.

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2024

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 108/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.405.384/0001-49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 17/2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 9/2022 da Secretaria de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 959923/2024. OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde de Várzea Grande. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150/0160/0162/0171/0271. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Saúde que designa neste ato, na função de titular, a servidora MARIELY MILENIA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2186885-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n. XXX.380.XXX-XX e na função suplente de fiscal a servidora ANELLA

CAROLINE CAPELARI PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17717990 SSP/MT, inscrita no CPF sob n. XXX.868.XXX-XX.

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 146/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.659.246/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 17/2022, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 785761/2022, no Termo de Referência n. 09/2022 da Secretaria de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 969187/2024. OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150/0162/0171/0160. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Saúde que designa neste ato, na função de titular, o servidor MARCO ANTONIO AVANZI DOS SANTOS, inscrito sob n. CPF n. XXX.872.XXX-XX, e fiscal de suplente o servidor FABIO LEAL DA COSTA, inscrito sob n. CPF n. XXX.737.XXX-XX.

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

VMI TECNOLOGIAS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 161/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.656.877/0001-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 33/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 20/2023 Da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 971583/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 22.759,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150/0160/0162/0171/0271. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato como fiscal, a servidora, ANNA VITÓRIA DA COSTA ARCANJO, inscrita no CPF n. XXX.111.XXX-XX, e como suplente o servidor RENATO JOSÉ EVANGELISTA GIROLI, inscrito no CPF n. XXX.877.XXX-XX.

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 078/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Senhora ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES, brasileira, inscrita no CPF n° 292.758.651-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, Ato de Dispensa de Licitação n. 37/2021, no Termo de Contrato n. 078/2021, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 969823/2024. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, o item. 4.1 e 4.3 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e o item 8.1. da CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente a locação de um imóvel localizado na Rua Rui Barbosa n. 177, bairro Jardim Imperador, Várzea Grande – MT, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento para crianças e Adolescentes do sexo feminino, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea Grande - MT. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento [14/06/2024]. VALOR: O valor do aluguel mensal será de R\$ 2.770,80 (Dois mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos), importando assim, o valor global no montante de R\$ 33.249,60 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150/01660. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que, designa para este ato, a Servidora JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF n. XXX.927.XXX-XX, e na função de suplente a servidora LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF n. XXX.794.XXX-XX.

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2022.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria Municipal De Assistência Social

Locatário

ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES

Locadora

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA N° 757/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria n° 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo n° 978183/2024,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus (10/02/2024 a 10/02/2026) concedido a servidora IVONETE ESPIRITO SANTO PADILHA, matrícula 130169, exercendo o cargo de AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – 40 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/06/2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de junho 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA N° 21/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n°208/2021, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa CELSO FERREIRA GOMES

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993, e a Orientação Técnica n° 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1°. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o

servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO**, brasileiro, servidor público, Matrícula n° 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO**, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula n° 141494, servidor lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato n°208/2021**, firmado com senhor Celso Ferreira Gomes cujo **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DOMINGO SÁVIO, LOCALIZADO NA AV. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS ESQUINA COM A RUA FRIEI SALVADOR N° 18, QUADRA 25, BAIRRO CRISTO REI, PARA FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO DA SUBPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.**

2°. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3°. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4°. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 25 de junho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA N° 19/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n°434/2023, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa JPL METALURGICA IND E COM LTDA

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993, e a Orientação Técnica n° 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1°. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO**, brasileiro, servidor público, Matrícula n° 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO**, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula n° 141494, servidor lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato n°434/2023**, firmado com empresa JPL METALURGICA IND E COM LTDA cujo contratação de empresa registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de mobiliário urbano – artefatos recreativos e atividades saudáveis para atender aos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA, conforme especificações constantes neste termo de referência, para atender a secretaria de educação, cultura, esporte e lazer e secretaria de serviços públicos e mobilidade urbana.

2°. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as

despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 25 de junho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA N° 20/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº233/2023, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO**, brasileiro, servidor público, Matrícula nº 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO**, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula nº 141494, servidor lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº233/2023**, firmado com empresa cujo contratação de empresa tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 25 de junho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo**Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA
COMISSÃO DE LEILÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(06º Leilão 2024)
(Disponibilização de 10 dias)

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 72/2018 de 19 de junho de 2018, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, **NOTIFICA**, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e abaixo discriminados, e que encontram-se recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na **Av. Governador Júlio Domingos de Campos, 4975, Marajoara, Várzea Grande – MT**, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo acima estabelecido, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, através do telefone (65) 3688-8036, ou no sitio da Vip Leilões Gestão e Logística SA: www.vipleiloes.com.br, pelo e-mail gerencia.vg@vipleiloes.com.br.

Várzea Grande/MT, 25 de junho de 2024

ERICO SOBRAL SOARES
JUCEMAT-54/2021
Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
Cnpj 08.187.134/0001-7

ANEXO

PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINAN	COMPRADOR
OUP1F35	MT	MITSUBISHI/ PAJERO TR4 FL 2WD HP	BRANCA	93XFRH72WEC85009	HELIO FRANCISCO PAIVA MARINHO	BANCO VOTORANTIN S.A	JONATHAN EDUARDO BIGATO FURIO
QRY7D90	PI	RENAULT/KWID INTENS 10MT	BEGE	93YRBB000LJ289277	RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIME	
KR08172	MT	CITROËN/C3 90M TENDANCE	BRANCA	935SLYFY1HB503332	ELIETE DA SILVA E SILVA	BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A	
ALM9610	GO	VOLKSWAGEN/ SAVEIRO 1.6	BRANCA	9BWEB05X44P067158	LAURO TAVARES	BANCO BMG S A	
KAP9348	MT	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRETA	9BD17146G62616121	WEDER JUNIOR ALMEIDA RONDON	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INV S A	FILOMENA CARMEM DE MESQUITA SILVA
NLF4594	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 GIV	BRANCA	9BWAA05W19P072074	JOAO CARLOS DA SILVA		
NVQ7437	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 ECOMOTION GIV	VERMELHA	9BWAA05W3BP053547	FABIANO ROCHA SOARES		
JZR5054	MT	VOLKSWAGEN/ GOLF	CINZA	9BWAA01J334051357	LEONAN JUNIO DE OLIVEIRA		
NUF3967	MT	FORD/KA FLEX	PRETA	9BFZK53A8BB268049	ELAINE GONCALVES DA SILVA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	FRANCISMARA DA SILVA SOARES
JZB9830	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	PRETA	9BWCA05W76T036885	JOSELIA MARIA DE JESUS	BANCO ITAUCARD S.A	
JZU3876	MT	CHEVROLET/ CELTA 3 PORTAS	BRANCA	9BGRD08X04G200570	JOICY KELEN TEODORO		PAULO FAUSTINO DO NASCIMENTO
MZV7222	AC	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	PRETA	9BD11056591507454	HERBESSONCLEI PEREIRA RODRIGUES		
AJY7H12	MT	VOLKSWAGEN/ GOL SPECIAL	BRANCA	9BWCA05Y01T208877	CELIA CERINO DA ROSA		DENNER ANGELO DA SILVA
JYG5578	MT	CHEVROLET/ CORSA GL	PRATA	9BGSE08XTSC606946	PEDRO MARCOLINO PEREIRA		
LBF6143	MT	CHEVROLET/ CORSA GL 1.6	PRATA	9BGSE19NTTC715538	VALDECI ALVES FERREIRA		
KAL0473	MT	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	CINZA	93YLB8B056J708550	JUDAS TADEU DE MORAIS	BANCO PANAMERICANO S/A	
GYM9112	MT	CHEVROLET/ CORSA SUPER	PRATA	9BGSD6840YC193298	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	BANCO FINASA BMC S A	VIVALDINO RODRIGUES DE PAULA
CQK3999	MT	VOLKSWAGEN/ GOL CL 1.6 MI	PRATA	8AWZZZ377VA944572	CEDINEY JOSE DE SOUZA		
JYE5383	MT	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERMELHA	9BD146000S5435641	BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES		
IKT7I98	MT	PEUGEOT/206 SOLEIL	CINZA	9362A7LZ92W036983	BRUNA ALMEIDA SILVA		ADIMILSON MELO DE OLIVEIRA
GQL4438	MT	FIAT/TEMPRA OURO 16V	PRETA	9BD159000R9065077	DANIEL RODRIGUES		
JYH2474	MT	FIAT/UNO CS	VERDE	9BD146000L3560468	JUAREZ FREIRE PUFAL		
KEG1918	MT	PEUGEOT/206 SOLEIL	AZUL	8AD2CNFZ9YW026441	RODRIGO CIRQUEIRA NUNES		
JYZ6824	MT	CHEVROLET/ CORSA WIND	BRANCA	9BGSC68Z0YC177225	NELSON PEREIRA DA CRUZ	BANCO DO BRASIL SA	ELIZEU AFONSO MIRANDA
JZP3943	MT	CHEVROLET/ CELTA 3 PORTAS	VERMELHA	9BGRD08X03G174031	TIAGO BRAZ CHRISTINO		MARIA CLARA DUARTE LIMA
RRJ8H86	MT	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	9C2KC2210NR039893	ANGELA CATARINA DE ARRUDA	BANCO PAN S A	
JZS8377	MT	YAMAHA/YS150 FAZER SED	PRETA	9C6KG0650G0040591	KARINA DE SOUZA SILVA		
JZT4860	MT	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	9C2JC3030YR001170	ELIENE SOUZA COUTO		
OBO1H87	MT	HONDA/XRE 300	PRETA	9C2ND1110DR008592	LUCIA HELENA MARIA MENDES	OMNI S.A. CREDITO E FINAN.E INVESTIMENTO	

NJB7E69	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08107R213623	SANDRA XAVIER FERREIRA		
JZZ5674	MT	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	9C2KC08605R009243	HELTON RAFAEL DA SILVA		JOSE LUIS MAGALHAES DOS SANTOS
NPI4787	MT	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	LARANJA	9C2KC1610AR001667	MAYKE APARECIDO DE F E SILVA		
NUE3520	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	9C6KE1220A0128092	CICERO JOSE CORCINO		
OAV2268	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	9C2KC1670CR437810	MARIAZINHA DA GUIA CORREA	BANCO PANAMERICANO S/A	
KAN4378	MT	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	9C2JC30705R035340	ADILSON BORGES DA SILVA		
JZS8377	MT	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	9C2HA07103R070095	ROSANGELA PINTO DA SILVA		
JY02413	MT	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC250WWR116249	LUIZA HELENA SIQUEIRA MOURA		
QCS7625	MT	HONDA/BIZ 125	BRANCA	9C2JC4830JR025040	CARLOS CALIXTO DE SOUZA		
KAC9D62	MT	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R081137	DOUGLAS WILIAM GONCALVES MARTINS		
NKN4467	GO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC4110AR518975	ENECOL ENG E MANUTENCAO LTDA		ENECOL ENG E MANUTENCAO LTDA
KAN9675	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08107R065775	JOSE FERNANDES LIMA		
NPE7068	MT	SUZUKI/EN125 YES	PRETA	9CDNF41LJ8M261482	CARLOS MARTINS GONCALVES		
JXZ5172	MT	SUZUKI/EN125 YES	PRATA	9CDNF41LJ8M129148	FABRICIA ALVES OLIVEIRA		GLEICE MARIA DOS SANTOS SILVA
NPL6737	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC4110AR562032	DIOMARIZE RIBEIRO DE ARAUJO		DARLENA DIAS DE MOURA
KAU2962	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC4110AR553689	AUGUSTO SANTANA ALVES		
KAI0947	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	9C2KC08104R090480	CRISTIANE BARBOSA MOURA		
NPI5139	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	9C6KE122090069581	ZELITO PEREIRA LEITE		
NJA8205	MT	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	9C6KG017080076312	WESLEY RIBEIRO DUTRA		LUIS CARLOS LOPES PEREIRA
NJN8618	MT	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	9C2JC42209R005486	VALDIRENE DOS SANTOS PEREIRA		
QBA8816	MT	FLASH/MV CITY 150	PRETA	93FCTACFCDM003843	CATHARINA MARIA DE ASSIS	DISMOBRAS	
NIY9421	MT	SUZUKI/EN125 YES	PRATA	9CDNF41LJ8M122303	MAURO MARCIO DE CAMPOS		
OBQ9557	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	9C2KC1680DR011817	GILMAR RODRIGUES NUNES		
NJT1625	MT	SUZUKI/EN125 YES	PRETA	9CDNF41LJ9M307061	ENEINO COPERTINO DA COSTA	BANCO FINASA BMC S A	
MZX0635	SP	SUZUKI/EN125 YES	PRETA	9CDNF41LJ9M267024	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		JOSE MARCIO BORGES
NJT4097	MT	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	9C2KC16109R017829	CLEBISMAR MOREIRA DA SILVA		
OBA2016	MT	FLASH/MV CITY 150	PRATA	93FCTACACCM002296	VIRGILIO CAVANHA		
NPO7647	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC4110AR613773	MAICON RENATO DE ALMEIDA		ELIZAINTE ANTONIA BASTOS
NTX1139	MT	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	95VCA1H289M034130	PAULO DE OLIVEIRA VENANCIO		
NJE4268	MT	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRETA	94J2XCCE88M028533	ISRAEL DE MOTA		
NJH3866	MT	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	9C2JA04208R110901	ROSENILDA SEBASTIANA DA SILVA		
QCB7578	MT	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	9C2KC2200JR000020	LICINIO DE ALMEIDA	OMNI S.A. CREDITO E FINAN.E INVESTIMENTO	
KAQ9J91	MT	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	9C2KD04209R050572	CEZAR JUNIOR OLIVEIRA DE ARAUJO		

NCL7307	RO	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC4110DR808226	SIDNEI SERAFIM NUNES		
JZZ1834	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	9C2KC08105R108693	SAMUEL FRANCO ROSA		
JZL2829	MT	VOLKSWAGEN/ GOL CL	BRANCA	9BWZZZ30ZMT050740	KATIA NIVEA DE OLIVEIRA		
GMJ5260	MT	VOLKSWAGEN/ BRASILIA	BRANCA	BA498054	NEUZA APARECIDA DA CRUZ		
JZK1979	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	9C2JC30201R075947	MANOEL BRASILINO DE OLIVEIRA		
JZY6077	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	9C2JC30204R014785	MARCOS DOMINGOS DA SILVA	BANCO FINASA SA	
QBD8561	MT	FLASH/MV CITY 150	PRETA	93FCTACFCDM003860	LUIZ MARIO M. DA SILVA	DISMOBRAS	
NPJ7054	MT	SHINERAY/XY 50 Q 2	PRETA	LXYXCBL09B0275445	CARMEM FERREIRA DE ALMEIDA		

ERICO SOBRAL SOARES

JUCEMAT-54/2021
Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
Cnpj 08.187.134/0001-7

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA 125/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **CLAUDIA APARECIDA JOSE DE SOUZA** e dá outras providências.
O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 15 (Quinze) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de **27/06/2024**, a servidora **CLAUDIA APARECIDA JOSE DE SOUZA**, cargo de Chefe de departamento do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 25 de Junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.